



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

INDICAÇÃO Nº 015/2020

Autor: Roberto Silveira de Farias

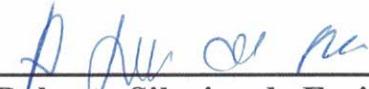
Roberto Silveira de Farias, o Vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem propor a seguinte Indicação, para que o **Exmº. Sr. Miguel Loureiro Feitosa Neto** Prefeito deste Município, que o mesmo envie projeto de lei que isente ou diminua a alíquota do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI para os assentados da reforma agrária como, por exemplo, os assentamentos do crédito fundiário e do MST.

Justificativa

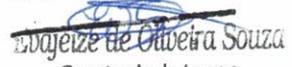
A alíquota atual é de 2% que é um custo alto para o produtor rural que sofre com a seca e para legalizar seu pedaço de terra precisa pagar registro de cartório e tributos do ITBI na prefeitura, pedimos ao Prefeito Municipal que se sensibilize com essa situação para que cada produtor regularize suas terras, que possam fazer empréstimos para viabilizar sua vida econômica.

Explicações complementares em Plenário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 22 de setembro de 2020.



Roberto Silveira de Farias
Vereador DD da Academia - PSD

RECEBI 22/09/2020

Majeize de Oliveira Souza
Controle Interno